

SUJEITOS INFANTO-ADOLESCENTES EM MOVIMENTO E O DIREITO DE EXERCEREM A SUA EXPERIÊNCIA

Delma Josefa da Silva¹

RESUMO

Neste artigo partimos de uma leitura da conquista dos direitos das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos na sociedade brasileira, superando o menorismo e adultocentrismo. Dialogamos com algumas realidades lusófonas africanas e europeia no que se refere a mudança cultural e investimento em educação. Apresentamos o contexto de conquista do ECA e dialogamos sobre as perdas que as medidas de congelamento de investimento em educação, saúde e assistência vão incidir na vida das crianças brasileiras, em especial àquelas mais necessitadas. Em seguida apresentamos os sujeitos infanto-adolescentes como protagonistas em diversos movimentos organizativos. Finalizamos com as conclusões que indicam ao chegarmos aos 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente faz mister respeitar na radicalidade o protagonismo de crianças e adolescentes no que se refere à formulação de políticas públicas para essa área.

Palavras-Chave: Criança; Adolescente; ECA; Movimento Social

¹ Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco - PPGÉ-UFPE. Professora colaboradora da Escola de Conselhos de Pernambuco da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. E-mail: delmajs@hotmail.com

CHILDREN AND ADOLESCENTS SUBJECTS IN MOVEMENT AND THE RIGHT TO EXERCISE THEIR EXPERIENCE

ABSTRACT

In this article we start with a reading of the conquest of the rights of children and adolescents as subjects of rights in Brazilian society, surpassing the minorism and the adultcentrism. We are speaking about some Lusophone, African and European realities about cultural change and investment in education. We present the context of the conquest of ECA and we speak about the losses that the freezing of investments in education, health and care will affect the lives of Brazilian children, especially those most in need. Next, we present the children and adolescents as protagonists in various organizational movements. We finished with the conclusions that indicate to the arrivals to the 27 years of the Statute of the Children and the Adolescent makes it necessary to respect the radicality of the protagonism of children and adolescents with regard to the formulation of public policies for this area.

Keywords: Child; Adolescent; ECA.; Social Movement.

Introdução

Este artigo tem por objetivo trazer um debate sobre o atual contexto das infâncias no Brasil, considerando o movimento social que há 27 anos, completados em 2017, modificou a legislação nacional, abolindo a legislação menorista e adultocêntrica, considerando a criança e o adolescente como sujeitos de direito.

Para entender essa conquista histórica da criança e do adolescente ser considerado pela sociedade e reconhecido pelo Estado sujeito de direito, faz-se necessário situar o contexto de alteração da legislação que teve forte participação popular no contexto da redemocratização. A nossa abordagem parte portanto da concepção de que os sujeitos infanto-adolescentes tem uma organização sócio-política e uma trajetória histórica que deve ser respeitada.

Desse modo, agregaremos de forma panorâmica à nossa realidade os indicadores de desenvolvimento e de educação em países Africanos de Língua Oficial Portuguesa-PALOPs em relação ao Brasil. No que se refere ao investimento, consideramos a educação como direito humano e dever do Estado. Refletirmos que a realidade socioeconômica brasileira permite termos um diferencial em relação a outros países e é necessário manter a inflexão conquistada nas políticas sociais nos últimos quinze anos, considerando que o Brasil é a 7ª economia do mundo.

1. Contexto sociopolítico

O Brasil viveu de 1964 até o ano de 1985, sob o Regime Militar, foram 21 anos de silenciamentos, torturas, “desaparecimentos” e assassinatos. A reabertura política foi marcada por dois significativos movimentos: Anistia aos exilados políticos e o Movimento Nacional de Direitos Humanos. A sociedade brasileira pedia eleições diretas, milhares de pessoas nas capitais mobilizaram-se, em São Paulo mais de um milhão foi à Praça da Sé pedir “*Diretas Já!*” Esse foi uma mobilização nacional que não logrou êxito e as eleições foram indiretas. Tancredo Neves foi eleito no Colégio Eleitoral, mas morreu antes de assumir. Tomou posse José Sarney e na Câmara Federal Ulisses Guimarães comandou o processo constituinte cuja finalidade consistia em apresentar à sociedade brasileira uma nova Carta Magna para o país restaurando o Estado Democrático de Direito, interrompido em 1964.

A sociedade brasileira mobilizou-se por uma Assembleia Popular Constituinte, cujo Congresso nacional rejeitou. Tivemos um Congresso Constituinte. Ulisses Guimarães e Luiz Inácio Lula da Silva foram os dois congressistas para a Câmara Federal mais bem votados de todo o Brasil. Por pressão popular foi concedido à sociedade apresentar emendas populares ao Congresso Constituinte. Emenda popular é uma ferramenta de participação popular no que se refere à legislação, no caso, apresentar propostas para serem apreciadas pelos parlamentares federais e se transformar em artigo da Constituição Federal e dessa forma assegurar que se transformasse em Lei Federal.

No que se refere ao Direito da Criança e do Adolescente, o Brasil vivia sob o regime do Código de Menores, que vigorava desde 1927 e a sociedade mobilizava-se tão intensamente pela proteção à infância e adolescência que foi o terceiro número de subscrições, com apresentação de quatro emendas. Cada emenda precisava recolher 30 mil assinaturas de cidadão eleitor(a) maior de idade, com dados pessoais e em formulário sem rasuras. As emendas recolheram 1.350.353 assinaturas oriundas de todos os Estados da Federação, nesse grau de exigência.

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR, foi um dos protagonistas dessa mobilização, assegurando na Constituição Federal o Artigo 227 que afirma o seguinte

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Proclamada a nova Constituição Federal em 1988, uma nova fase se inicia no Brasil, o Estado e a sociedade juntos desafiam-se em por em prática o que estava nascendo enquanto perspectiva de uma nova relação entre sociedade e Estado no exercício de proteção à infância e adolescência no Brasil, este é o sentido da Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que rompe com o *menorismo*, do código de menores e o *adulto-centrismo* até então condutores do debate e resoluções sobre as infâncias e adolescências no Brasil.

Esses sujeitos de direito pertencem a regiões distintas, se identificam em múltiplas identidades étnico-raciais, sociais, de gênero; estão em lugares socioculturais distintos: palafitas, favelas, terreiros de Candomblé, ocupações de escolas e universidades. Estão no campo e na cidade; são negros(as), indígenas, ciganos(as), quilombolas, sem terra e sem teto, de orientação heterossexual, homossexual, transexual, bissexual embora nesse ponto ainda haja muita resistência na sociedade, no âmbito da esfera pública em enxergar que os adolescentes e mesmo crianças tem sexo, desejo e fazem sexo e não precisam do “consentimento” da sociedade para isso. Não aprofundaremos aqui esses aspectos, consideramos necessário pontuar uma vez que faz parte de sua existência e é um debate trazido pelos adolescentes nos espaços em que o diálogo sobre sua realidade é construído.

Um dos perfis de crianças e adolescentes com quem temos dialogado e que nos chama muito atenção pela negação do seu direito de desenvolver-se plenamente é a criança e adolescente em situação de exploração do trabalho infanto-adolescente. Essa preocupação junto com a de abuso e exploração sexual atravessa fronteira e atinge organismos internacionais. A exploração do trabalho infanto-adolescente é uma chaga ainda presente no mundo. Traremos na próxima sessão alguns indicadores de desenvolvimento para nos auxiliar na compreensão de como o Brasil conquistou nos últimos 15 anos uma situação confortável do ponto de vista da economia, promovendo uma inflexão nas políticas sociais voltadas à infância e

adolescência, em especial ao combate ao trabalho infantil e a retirada de milhões de brasileiros da situação de fome.

2. Indicadores de Desenvolvimento e Educação: aproximações e distanciamentos Brasil-África

Brasil e África tem em comum o processo de colonização portuguesa, o que nos aproxima linguisticamente e culturalmente, não se poderá conhecer o Brasil sem uma compreensão do legado africano que compartilhamos enquanto colonização portuguesa. Um diferencial significativo é que no Brasil, a ruptura com a metrópole ocorre muitos séculos antes dos países africanos de língua portuguesa. Nossa independência se dá em 1822, enquanto os países africanos de língua portuguesa vão vivenciar essa realidade apenas na década de 1970. Moçambique tornou-se independente após 400 anos de colonização portuguesa; São Tomé e Príncipe tornou-se independente após 500 anos, ambas como reflexo da revolução dos Cravos em Portugal, em 25 de abril de 1974. Há nesses países aproximações culturais, mas profundos distanciamentos no que se refere aos direitos humanos e ao desenvolvimento apresentados no quadro a seguir.

Quadro 1. Indicadores de Desenvolvimento: África lusófona-Brasil

Indicadores	Exp.Vida	Mort Inf./Por Mil	IDH	T. Alf. %	Anos Escolar Cursado	Anos Escolar Cursado
PAÍS						
Angola	51,9	167	0,526	70,4	4,7	11,4
Cabo Verde	75,1	26	0,636	84,9	3,5	13,2
Moçambique	50,3	87	0,393	50,6	3,2	9,5
Guiné-Bissau	54,3	124	0,396	55,3	2,3	9

São Tomé e Príncipe	66,3	51	0,558	69,5	4,7	11,3
Brasil	74,9	16	0,699	91,7	7,4	14,2

Fonte: Delma Silva, 2016 com base nos dados do relatório do Programa de Cooperação Sul-Sul pelo Direito à Educação Entre Países de Língua Portuguesa-PALOPs, publicado em maio de 2015.

A situação do Brasil é de fato bem diferenciada em todos os elementos indicados na tabela, embora tenha algumas aproximações com Cabo Verde na expectativa de vida, este tem uma expectativa de vida superior à do Brasil. Outro diferencial significativo refere-se à educação básica como um direito humano e obrigação do Estado. Diferentemente do Brasil, não há obrigatoriedade dessas nações africanas com a oferta de creche pública ou Educação Infantil, essas existem mas são ofertadas pela iniciativa privada com necessidade de elevado investimento da família para manter a criança na escola, considerando o padrão salarial local, poucas famílias tem condições de assegurar que sua criança tenha acesso ao desenvolvimento desde cedo.

A situação de acesso às creches (crianças até três anos) e pré-escolas (quatro a cinco anos de idade), desses países na atualidade é semelhante a realidade vivida pelo Brasil nas décadas de 1980-1990 e início dos anos 2000. O Brasil só conseguiu integrar a educação infantil, como primeira etapa na Educação Básica em 2009, com a Emenda Constitucional 59, sancionada como Lei 12.796 em 04 de abril de 2013. Foi uma longa caminhada para retirar creches e pré-escolas da pasta da Assistência Social e colocá-la na educação. Isso só foi possível graças ao movimento organizado nacional em defesa da educação infantil como um direito atinente à infância.

O que assegura investimento em política pública é o orçamento destinado à mesma. No Brasil os recursos públicos da educação não tem destinação exclusiva para a educação pública, o país financia a educação de iniciativa privada desde sempre. Essa é uma característica da política de financiamento da teoria liberal da economia, que considera que o Estado, no

que se refere às finanças não apenas deve destinar recursos ao mercado, mais do que isso, deve socorrê-lo financeiramente, quando necessário for. Em outras palavras, o capital, conta, através do Estado que se reservem recursos para resolver as suas incompetências administrativas e de gestão. De fato, vimos isso acontecer em diversos momentos no Brasil.

É importante que se compreenda que esses recursos destinados ao mercado, não tem um retorno social para o desenvolvimento do país, ao contrário, alimenta uma relação viciada com bases corrompidas e no limite mantém as desigualdades estruturais com os agentes do capital cada vez mais ricos e poderosos, e na base a população em situação de vulnerabilidade porque a estrutura da relação econômica não foi modificada.

Atentem no quadro a seguir, a ausência de informação de 3 de cinco países sobre o investimento do PIB para a educação. E Cabo Verde, um país com dimensões tão diferentes das nossas, com um percentual de investimento tão próximo ao nosso.

Quadro 2. PIB e Investimento na Educação

Indicador	PIB	Ano de Independência	Investimento PIB em Educação
País			%
Angola	116.308 milhões	1975	3,4
Cabo Verde	1.903 Bilhões	1975	6%
Moçambique	14.605 Milhões	1975	Não Informa
Guiné-Bissau	849 Milhões	1973	Não Informa
São Tomé e Príncipe	261 Milhões	1975	Não Informa
Brasil	2.246 Trilhões	1822	7,5%

Fonte: Delma Silva, 2016 com base nos dados do Relatório do Programa de Cooperação Sul-Sul pelo Direito à Educação Entre Países de Língua Portuguesa-PALOPs, publicado em maio de 2015.

A situação apresentada anteriormente em relação aos investimentos no desenvolvimento e em políticas educacionais nos ajuda a refletir que a estratégia no campo da educação é um caminho que promove qualidade de vida, reduz mortalidade infantil, observe que as menores taxas de mortalidade infantil quem detém são os países que mais investem: Brasil e Cabo Verde. Esses mesmos países tem a taxa de expectativa em patamar médio e Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, também médio. O que essa leitura pode nos orientar é no sentido de que país desenvolvido investe em educação e na qualificação de seus educadores, nas condições de ensino e aprendizagem. O PISA, indicador de avaliação internacional por exemplo, informa que a Finlândia é a nação onde existe a melhor educação do mundo. Na Finlândia os professores são bem remunerados, valorizados. A Finlândia faz educação de gênero nas suas escolas, pessoas do sexo masculino e feminino, aprendem também na escola a cuidar-se e cuidar do ambiente em que vivem, aprendem a cozinhar, costurar, dentre tantas outras habilidades que o ser humano requer para administrar a sua vida. Na Finlândia não existe sistema prisional.

Trouxemos esse olhar para que compreendamos que a PEC 241/2016, que foi recentemente aprovada no Brasil, congelando gastos na educação, saúde e assistência social por vinte anos, produzirá um impacto altamente negativo no desenvolvimento do país para os próximos cinquenta anos.

Em 12 anos, o Brasil retirou da miséria 32 milhões de brasileiros, foi reduzido em 82% o número de pessoas subalimentadas no período de 2002-2014. Os dados estão detalhados no Relatório *O Estado da Segurança Alimentar no Mundo-2015*, divulgados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

Os impactos dessas medidas recentemente aprovadas cairão fortemente sobre as infâncias e adolescências, sobre as mulheres, mulheres negras, povos do campo e ribeirinhos, os indígenas, dentre tantos outros. Nas cidades o aumento do desemprego já é uma realidade, são 23 milhões em dezembro de 2016, chegando a 21,2% de pessoas que estão sem ocupação.

O impacto desse dado recai diretamente sobre as infâncias-adolescências que são os seres dependentes de seus progenitores. E com a redução dos investimentos nas políticas sociais de assistência não há cobertura para a extrema vulnerabilidade a ser instalada nos próximos anos caso essa situação não seja revertida.

Nesse contexto nos indagamos sobre o papel do defensor dos direitos humanos da infância e adolescência frente às violações que vem sendo cometidas. A indagação é uma provocação e uma esperança no sentido posto por Freire (2011), onde ele assume a importância da linguagem, assim como Fanon (2008), para este autor, falar é existir absolutamente para o outro. E especialmente em contextos coloniais. O colonizado, vítima da violência desumanizadora, assumirá uma identificação com o opressor. Como explicar no contexto atual a aprovação da população a extremismos de direita, senão por esse mecanismo de fundamentalismo religioso numa ponta, articulado a uma prática política autoritária de extrema direita.

Isto posto, compreendemos que o papel do defensor dos direitos humanos das infâncias e adolescências frente às violações de Direitos Humanos são e podem ser vários. Um deles é denunciar, usar a palavra, o seu poder de comunicar através das palavras e fazer denúncias/informar.

Num histórico de intensas violações, onde o Estado é o principal violador dos Direitos Humanos, o papel do defensor é também de atuar na ampliação da divulgação de casos exemplares de conquista de direito. Buscar formas de romper as barreiras do monopólio imposto por meia dúzia de famílias que dominam os meios de comunicação e chegar às comunidades e afirmar que há caminho possível.

Neste sentido construir uma rede de troca e colaboração é uma ação estratégica, divulgando os trabalhos se dispondo a discuti-los com as comunidades e também no ambiente acadêmico. A produção do conhecimento precisa circular, transitar entre o ambiente universitário e comunitário popular. A universidade se enriquece quando, através da extensão,

consegue comunicar as suas pesquisas e alimentar novas práticas sociais e acadêmicas.

Penso que conseguindo isso o defensor/ pesquisador dará uma significativa contribuição às agendas até então silenciadas/invisibilizadas de indígenas, quilombolas, crianças e adolescentes, mulheres, mulheres negras, pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais- LGBT, povos do campo, sem terra, populações negras, ciganas, sem teto, atingidos por barragem, comunidades de terreiro, emigrantes, refugiados, crianças em situação de exploração do trabalho e/ou abuso e exploração sexual. O caminho passa por cultura, educação, solidariedade, passa pela condição de Ser com dignidade. O defensor de Direitos Humanos também é de formador de opinião, no sentido filosófico do termo e não no sentido de manipulador das mentes. Nas sessões a seguir traremos algumas reflexões sobre crianças e adolescentes e seus pertencimentos territoriais e identitários.

3. Infâncias Indígena, Quilombola e do Campo

No Brasil vimos ao longo dos últimos anos avançar um processo de reconhecimento de direito e ao mesmo tempo de repressão, negação e usurpação do direito aos povos do campo de viver com dignidade. Indígenas e quilombolas integram esses povos.

Uma das principais questões que afeta esses povos, refere-se a sua condição de existência humana, identitária: o direito à territorialidade na acepção posta por Santos (2001) de pertencer àquilo que nos pertence:

a ideia de territorialidade se estende aos próprios animais, como sinônimo da área de vivencia e de reprodução. Mas a territorialidade humana pressupõe também a preocupação com o destino, a construção do futuro,

o que, entre os seres vivos, é privilégio do homem.
(SANTOS, 2001 p.19).

Os povos do campo e, em especial, as crianças e adolescentes desses povos vivem sob forte ameaça de um retorno ao extermínio do primeiro ciclo da colonização. povos indígenas tem tido seus territórios entregue à especulação das mais variadas ordens.

O território para os povos do campo é a condição essencial de continuar a existir e desenvolver a sua cultura material e imaterial. Com essa ameaça as crianças indígenas e quilombolas ficam expostas a extrema vulnerabilidade. Vejam abaixo o relatório Unicef sobre a infância quilombola por exemplo

31,5% das crianças quilombolas de sete anos nunca frequentaram bancos escolares; as unidades educacionais estão longe das residências e as condições de estrutura são precárias, geralmente as construções são de palha ou de pau a pique; poucas possuem água potável e as instalações sanitárias são inadequadas. O acesso à escola para estas crianças é difícil, os meios de transporte são insuficientes e inadequados e o currículo escolar está longe da realidade destes meninos e meninas. Raramente os alunos quilombolas veem sua história, sua cultura e as particularidades de sua vida nos programas de aula e nos materiais pedagógicos. Os professores não são capacitados adequadamente, o seu número é insuficiente para atender a demanda e, em muitos casos, em um único espaço há apenas uma professora ministrando aulas para diferentes turmas.
(UNICEF, 2003, p.15)

A situação apresentada sobre as crianças quilombolas não está restrita aos sujeitos desse grupo identitário. Por situação semelhante passam as crianças e adolescentes indígenas e demais povos do campo.

Para o enfrentamento da realidade de indígenas e quilombolas uma das prioridades refere-se à regularização de seus territórios. Acesso a políticas que respeitem o seu modo de ser e viver. Respeitem sua cultura. E nessa relação está o direito a uma educação específica e diferenciada. Com professores que sejam indígenas e quilombolas conforme está estabelecido nos princípios da educação nacional, (BRASIL, 1996) e nas legislações específicas que asseguram por exemplo a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar e que o professor tanto indígena quanto quilombola seja da comunidade.

Ainda na questão comum aos povos do campo, está a questão da água de qualidade. Há alguns anos Pernambuco, e vários estados do Nordeste viveram a situação de mortes por água contaminada ocasionadas pela falta de controle da qualidade no abastecimento por caminhão pipa. Moraes (2013), informa que 46,5% dos municípios, 86 cidades de Pernambuco estavam em zona epidêmica.

Como podemos perceber a infância e adolescência indígena, quilombola e do campo, tem passado por desafios sérios no que se refere à sua condição de existir e de acessar direitos, situação semelhante passa também a infância e adolescência negra, que abordaremos a seguir.

4. Infância negra e em vulnerabilidade social

No Brasil a infância negra é uma das mais vulneráveis em termos de conquista de direitos e qualidade de vida. Os múltiplos racismos estão na base dessa exclusão. O Brasil foi o país onde mais se escravizou negro no mundo e foi o último a abolir a escravidão nas Américas. Essa história diz muito do

racismo e do lugar que o negro ocupa na sociedade brasileira e das resistências à promoção de política de promoção de equidade. A tabela a seguir mostra que dos africanos transportados 2/3 foram trazidos para o Brasil.

Tabela 1 - Número de africanos transportados para as Américas

País	Nº	%	País	Nº	%
Barbados	364.000	3,9	Haiti	864.000	9,2
Brasil	3.532.315	37,6	Jamaica	748.000	7,9
Colômbia	200.000	2,1	Martinica	365.000	3,9
Cuba	702.000	7,5	México	200.000	2,1
EUA	596.000	6,3	Peru	95.000	1,2
Granada	67.000	0,7	Venezuela	121.000	1,3
Guadalupe	290.000	3,1	Destino Desconhecido	741.000	7,9
Guianas	500.000	5,3			
TOTAL GERAL		Número de embarcados		%	
		9.385.315		100	

Fonte: Chiavenato,1987, p. 239.

A análise do quadro anterior nos ajuda a compreender quão estruturada está ainda na sociedade brasileira a visão que naturaliza a subalternização do negro. As análises sobre as resistências e insurgências a esse processo de exploração são ainda pouco aprofundadas. Em nossos livros de história ainda é comum se encontrar referência à invasão portuguesa como “descobrimto” e não como resultado do expansionismo da conquista ibérica.

O secularismo produziu e continua a produzindo desigualdades. Os efeitos dessa exploração recaí profundamente sobre a infância, e em especial à infância negra, indígena, os povos e gentes postos à margem pelo capital.

No que se refere à política educacional, as crianças com maior dificuldade de frequência à creche e educação infantil, são crianças negras,

porque as famílias dependem de políticas públicas, nessa etapa de ensino estamos longe da universalização, e com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, número 55, há uma indicação de travar o que vinha sendo conquistado neste campo: educação infantil como direito da criança.

Há um desafio a ser enfrentado, nesse contexto de vulnerabilidade de raça e de classe. As infâncias e adolescências desprotegidas tem cor e lugar social, basta olharmos as nossas cidades, os centros e as periferias e as relações estabelecidas. Olharmos o extremo da violação à dignidade do direito à assistência por exemplo, no caso das crianças de 9 anos que estavam mergulhados no lixo do canal do arruda, em 7 de novembro de 2013 e que repercutiu no mundo inteiro. É preciso atingir em larga escala a opinião pública para que o poder público tome atitude frente à essas situações.

Esse aspecto, onde se verifica a negligência do estado tem produzido muitas reflexões, dentre elas a cobertura do direito à assistência social. E a oportunidade de frequentar uma escola de qualidade, pois criança que trabalha perde substancialmente o desenvolvimento infantil, perde a infância. É sobre esse assunto que trabalharemos a seguir, o desafio de enfrentar o combate ao trabalho infantil. À criança é necessário que se garanta o direito ao pleno desenvolvimento, à convivência saudável no meio familiar e social e é dever da sociedade, do estado e da família cuidar para que esse pleno desenvolvimento esteja sendo acompanhado. Envidar esforços no sentido de coibir toda forma de exploração do trabalho infantil. Sobre essa problemática discorreremos a seguir.

5. Crianças e Adolescentes em Situação de Exploração do Trabalho Infantil: uma chaga ainda presente no mundo

O movimento social no Brasil que mobilizou a sociedade em defesa da infância e adolescência, tinha dentre as principais preocupações, a questão

da exploração do trabalho infantil, pois o mesmo prejudica sensivelmente o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Sobre esse assunto, o Centro Josué de Castro (2007) aborda a exploração do trabalho infantil no corte da cana de açúcar na Zona da Mata de Pernambuco, onde crianças e adolescentes narram uma rotina pesada de trabalho, e eles afirmam que preferiam estar na escola a estar naquelas atividades e sonham ter uma vida melhor, estudar e ser “médico”, “engenheiro” por exemplo.

A realidade no âmbito internacional é preocupante esforços tem sido envidados no sentido de combate ao trabalho infantil. Houve a redução de cerca de 40% do total de meninas e 25% do total de meninos que exerciam algum tipo de atividade remunerada. Esse número corresponde a uma queda de 78 milhões de crianças e adolescentes em todo o mundo, de acordo com o documento ONU (2017).

Em que pese os números, o problema da exploração do trabalho infantil ainda é uma realidade presente no mundo. Do serviço doméstico, às plantações de cacau na África, passando pela exploração do frete na feira, vendendo balas em semáforos. Em 2012 estimava-se que, com todos os esforços empreendidos, cerca de 168 milhões de crianças trabalhavam em todo o mundo.

Choca a exploração de crianças e adolescentes no plantio de cacau na África do Sul, diz o relatório que “crianças de 11 a 16 anos são fechadas em plantações isoladas, onde trabalham de 80 a 100 horas por semana. Essa realidade fez surgir uma campanha “*slave free*” nos rótulos de embalagens de chocolate, para indicar que são livres de trabalho escravo. A indústria do chocolate é muito poderosa e tem feito esforços para barrar as iniciativas que tenham no horizonte abolir o trabalho infantil. Há 15 anos que se tenta modificar a legislação nesse sentido e no mesmo período de tempo as grandes do cacau, barram qualquer avanço.

O relatório Over Seas Development Institute – ODI, informa que crianças e adolescentes chegam a trabalhar 64 horas por semana, e recebem

cerca de € 30,00. Em Bangladesh 36,1% dos meninos e 34,6% das meninas declararam sentir fadiga extrema. Outros relataram ter dores nas costas, febres e feridas superficiais.

O relatório afirma ainda que “as crianças que são privadas da educação pelo trabalho mal remunerado dificilmente reunirão as qualificações e habilidades necessárias para quebrar o ciclo de pobreza entre as gerações.” Esse é um dos pontos que remete à alta relevância de se trabalhar para que haja o combate à exploração do trabalho infantil. O trabalho precoce não produz elevação de posição social.

O documento apresenta enquanto principal causa da exploração do trabalho infantil a extrema vulnerabilidade social, contextos de miséria e desigualdade. Esses fatores podem ser compreendidos como reflexo do atavismo do capital financeiro e seu *modus operandi*.

No Agreste do Estado de Pernambuco, em municípios como Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe é comum nos chamados “fabricos” domésticos- empreendimentos produtivos familiares-, o envolvimento de toda a família na produção, inclusive adolescentes e crianças. É também comum encontrarmos crianças e adolescentes “pegando frete” nas feiras livres do Litoral ao Sertão, essa é uma realidade preocupante e o Brasil deu passos significativos de enfrentamento, todavia há muito que fazer ainda. A sociedade brasileira, através dos movimentos sociais em defesa da infância e adolescência tem conseguido mobilizar-se contra os anúncios de retrocessos na política de combate ao trabalho infantil, há que se permanecer em alerta e mobilizados.

Se ainda temos muito presente no mundo a problemática da exploração do trabalho infantil, no que se refere ao direito a ter uma religião e professar uma fé, também vivemos um contexto desafiante no que se refere à elevação do fundamentalismo religioso e intolerância no mundo. É sobre esse direito a ter uma crença, pertencer a uma religião livremente que trabalharemos a seguir.

6. Crianças e Adolescentes de Terreiro

É direito constitucional no Brasil a livre escolha de uma religião. A declaração universal dos direitos da criança também assegura à criança o direito a ter uma religião. Em que pese esses marcos legais no âmbito nacional e internacional, vemos crescer no mundo a intolerância religiosa e os fundamentalismos.

É comum ao tratar deste campo sagrado só se admitir o diverso entre cristãos, o chamado ecumenismo. No que se refere às Religiões de Matriz Africana, a situação ganhou contornos de uma envergadura tal, que foi necessário articular e instituir nacionalmente *A Caminhada dos Povos de Terreiro de Matriz Africana*. No Recife em 2016 a caminhada contou com a sua décima edição, uma década indo às ruas para que seja respeitado o direito à religião, posto no Art. 5º da Constituição Federal que assegura que

todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; (BRASIL,1988. p. 5)

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal 12.288 de 20 de julho de 2010, em seu capítulo III, referente ao Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos no Art. 23 determina que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção

aos locais de culto e a suas liturgias.” Percebemos que embora seja direito constitucional, esteja reafirmado em diversas leis, a convivência respeitosa entre integrantes de grupos cristãos e de integrantes de religiões de matriz africana é uma referência que ainda precisa ser ampliada. Em alguns casos o desrespeito é instigado por religiosos com ampla capilaridade nos meios de comunicação.

É no espaço do terreiro, enquanto *experiência* histórica, ancestral de cultura numa perspectiva ontológica que a memória e a história dos africanos no Brasil e Afro-brasileiros foi e vem sendo salvaguardada e ressignificada, resistiu para em condições políticas favoráveis contestar a história oficial. São muitos os exemplos de como o cultivo do território sagrado manteve viva muitas pessoas em seus espaços ancestrais.

No Quilombo dos Palmares por exemplo, existia a casa do sagrado, *A Casa do Axé*. O Maracatu de Dona Santa no Recife, também resistiu às diversas investidas do Governador Agamenon Magalhães para destruir o seu Maracatu. E na contemporaneidade poderíamos apresentar outros exemplos por que passam as expressões de religião afro e como tem enfrentado as múltiplas perseguições para continuarem a existir, mesmo tendo uma Constituição que assegure a sua existência e a manutenção do seu culto religioso.

No que se refere ao sagrado, o mesmo africano e afro-brasileiro que é discriminado por pertencer a sua religião afro é também procurado para consultas, aconselhamentos, medicamentos, proteção, relação esta que para Araújo (2004) é ambígua, escamoteada e ao mesmo tempo sedutora e tensa, diz ele:

a ambigüidade desta nossa história de que são vítimas os negros, numa sociedade que os exclui dos benefícios da vida social, mas que, no entanto, consome os deuses do candomblé, a música, a dança, a comida, a festa, todas as festas de negros, esquecida de suas

origens. E penso também em como, em vez de registrar simplesmente o fracasso dos negros frente às tantas e inumeráveis injustiças sofridas, esta história termina por registrar a sua vitória e a sua vingança, em tudo o que eles foram capazes de fazer para incorporar-se à cultura brasileira. Uma cultura que guarda, através de sua história, um rastro profundo de negros africanos e brasileiros, mulatos e cafuzos, construtores silenciosos de nossa identidade. E não se pode dizer que não houve afetividade ou cumplicidade nessa relação. A mestiçagem é a maior prova dessa história de pura sedução, da sedução suscitada pela diferença, que ameaça e atrai, mas acaba sendo incorporada como convívio tenso e sedutor, em todos os momentos da nossa vida. Tudo isso é memória. Tudo isso faz parte da nossa história. Uma história escamoteada que já não poderá mais ficar esquecida pela história oficial. (ARAÚJO, 2004, p. 250).

O movimento entre sedução e tensão, um destaque da trajetória de africanos e afro-brasileiros na constituição do sagrado enquanto o ontológico para renovar as forças, é um aspecto chave na memória dessa história. As estratégias de manter-se vivo, num contexto diaspórico, recorrer ao sagrado como referencial vivificador e renovador foi força estruturadora para manter a cultura, a identidade, continuar a existir.

7. Adolescentes LGBT

As adolescências e infâncias LGBT sofrem um preconceito que se refere à sua condição de ser. Eles relatam que há múltiplos movimentos em torno

de sua condição sexual: negação, tentativa de silenciamento, ocultação, rejeição. Quando originário na própria família, o sentimento é de dor. Para enfrentar a questão dessa realidade, eles sugerem que é necessário ampliar a compreensão de família. Sair da referencia de família heterossexual e cristã católica. Esse seria um primeiro passo para o reconhecimento da diversidade sexual existente hoje na sociedade. Respeito, sem preconceito.

Pernambuco é um dos estados brasileiros que mais assassina homossexual, resquício da cultura patriarcado ainda muito forte, aliada a uma baixa formação em leitura de gênero e sexualidade. Aliás se tivéssemos avançado na formação em gênero e sexualidade esse quadro certamente seria diferente. Anteriormente falamos sobre a Finlândia, onde a sociedade vivencia uma cultura de gênero nas escolas e no poder político. Na Finlândia é onde existe maior proporção de equidade de gênero na esfera do poder executivo nacional. Isso reflete um desenvolvimento que indica possibilidades de caminhos, não no sentido de modelo único, mas na busca de possibilidades. Avançar no esclarecimento para combater preconceitos esse permanece um dos desafios da convivência respeitosa entre povos e culturas.

Considerações finais

Ao completar 27 anos em 2017, o Estatuto da Criança e do Adolescente é um relevante instrumento de proteção à infância e adolescência no Brasil. Faz-se mister respeitar na radicalidade o protagonismo desses sujeitos de direitos no que se refere à formulação de políticas públicas que lhes digam respeito.

Em que pese termos tido avanços em diversos campos de políticas públicas permanece enquanto desafio na sociedade brasileira, compreender e defender essa lei que foi e continua sendo um marco de mudança de paradigma.

Enquanto desafio permanece a luta de proteção à infância e nos tempos hodiernos há que se adicionar a vigilância para manter as conquistas frente as constantes ameaças existentes.

Recebido em janeiro de 2017.

Aprovado em março de 2017.

Referências

ARAÚJO, Emanuel. **Negras Memórias: O imaginário luso-afro-brasileiro e a herança da escravidão**. Título da exposição apresentada pelo SESI-SP (Serviço Social da Indústria), em sua Galeria de Arte (Av. Paulista, 1313, São Paulo, Capital), no período de 25 de fevereiro a 29 de junho de 2003, com curadoria e texto de Emanuel Araújo. Publicada na Revista Estudos Avançados 18 (50), 2004 p. 242-250.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Estudo Exploratório sobre a situação de países africanos de língua oficial portuguesa**. Ed. Ação Educativa. São Paulo. 2015.

CENTRO JOSUÉ DE CASTRO - CJC. **Trabalhadores Invisíveis: estudo da mão de obra de crianças e adolescentes na Zona da Mata de Pernambuco**. Recife. 2007.

CHIAVENATO, Julio José. **O Negro no Brasil: da senzala à Guerra do Paraguai**. 4ª Ed. Brasiliense. São Paulo, 1987.

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília. Senado Federal, 2010.

BRASIL, **Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Casa Civil, 2009.

BRASIL. **Estatuto da igualdade racial** : Lei no 12.288, de 20 julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989,

9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003, Edições Câmara. Brasília : Câmara dos Deputados, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Organização Internacional do Trabalho (OIT). **III Conferência Global sobre Trabalho Infantil**: relatório final. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Edufba. Salvador.2008

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra. 2011.

MORAES, Fabiana. **Epidemia de diarreia atinge Zona da Mata**. Em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/saude/noticia/2013/07/30/epidemia-de-diarreia-attinge-zona-da-mata-91923.php>. Acessado em: 13 de março de 2017.

ONU. **Relatório sobre o Trabalho Infantil no Mundo**. https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=%22trabalho+infantil%22. Acessado em: 13 de março de 2017.

ONU. **Relatório sobre o Estado da Segurança Alimentar no Mundo**. Ed. FAO. 2015.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

UNICEF. **Relatório Sobre a Situação da Infância e Adolescência Brasileira: diversidade e equidade**. Brasília. 2013. ●